FLS 35

RESOLUÇÃO N.º 561 / 2011

Revoga a Resolução Legislativa nº 560, de 1º de março de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000 e alterações posteriores, c/c o artigo 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É revogada a Resolução Legislativa nº 560, de 2011, tendo em vista a interposição de embargos de declaração, que suspendeu a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da ADIN nº 1.0000.09.506791-4/000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, ao vinte e dois dias do mês de março de 2011.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

VEREADOR ROSIVAL ARAÚJO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 28/03/2011
Watson Wilton de Azevedo Rocha
Matrícula 470.0101.024